



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 204/2012 – São Paulo, segunda-feira, 29 de outubro de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### ATO Nº 11457, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10695/2012 - SEGE, resolve:

**EXTINGUIR**, nos termos do artigo 216, § 2º, da Lei nº 8112/90, a pensão estatutária instituída pela servidora falecida **LEDA REGINA VIEIRA**, Registro Funcional nº 971, cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de 16/08/2012, data da perda da qualidade de beneficiária de Viviane Regina Vieira Lucas, última pensionista habilitada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

*Dispõe sobre os endereços eletrônicos dos Gabinetes do TRF3ªR ocupados por Juizes Federais Convocados.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar e padronizar os endereços eletrônicos dos Gabinetes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ocupados por Juizes Federais Convocados;

**CONSIDERANDO** que as despesas com a licença do GroupWise aumentam conforme a majoração do número de endereços eletrônicos criados;

**CONSIDERANDO** as restrições orçamentárias e o elevado custo com a criação e manutenção dos e-mails,

#### **D E T E R M I N A:**

Art. 1º Os endereços eletrônicos dos Gabinetes do TRF3ªR, ocupados por Juizes Federais Convocados, serão identificados da seguinte forma:

I - na composição do nome da conta (FullName) será utilizada a expressão “GAB. JUIZ CONV.” seguida do nome do magistrado, na forma empregada no sistema de acompanhamento processual.

II - na composição do endereço eletrônico será utilizada a sigla “GAB” seguida do código do gabinete (gab00000@trf3.jus.br), previsto no sistema de acompanhamento processual.

Parágrafo único. O procedimento acima mencionado será adotado até que ocorra o preenchimento definitivo da vaga por um Desembargador Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 6831, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para incluir o saldo de 06 (seis) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS para 9 a 14/11/12. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50139/03-UMED - AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA, no dia 24.10.2012;
- 50902/97-UMED - GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 23.10.2012;
- 08683/94-UMED - JOAQUIM COSTA NETO, no dia 24.10.2012;
- 50439/12-UMED - VIVIANE PEIXOTO DO AMARAL, no dia 23.10.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01091/94-UMED - ALADIM MELÕES VIEIRA, nos dias 22 e 23.10.2012;
- 11850/96-UMED - CARMEN VERA DE ARAUJO PIRES, no dia 23.10.2012;
- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no período de 24.10 a 12.11.2012;
- 02915/95-UMED - MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, no dia 23.10.2012;
- 03228/94-UMED - SEVERINO DE AQUINO NETO, nos dias 22 e 23.10.2012;
- 50246/05-UMED - VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, nos dias 24 e 25.10.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50195/01-UMED - ANDREA MARQUES BLANCO, no período de 24.10 a 07.11.2012;
- 50270/07-UMED - JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, nos dias 24, 25 e 26.10.2012;
- 50239/06-UMED - MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, nos dias 24, 25 e 26.10.2012;
- 50093/02-UMED - PAULO FERREIRA MARTINS, no período de 24.10 a 01.11.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50428/12-UMED - ELIANA MARTINS VARGAS, no dia 08.10.2012;
- 50503/02-UMED - MARCELA FERRAZ MAYKOT LOUREIRO, nos dias 22 e 23.10.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 22.10.2012.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 18.10.2012, pág. 01 o processo:

-50428/12-UMED - ELIANA MARTINS VARGAS, nos dias 09 e 10.10.2012.

Onde-se-lê:

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50428/12-UMED - ELIANA MARTINS VARGAS, nos dias 09 e 10.10.2012.

Leia-se:

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50428/12-UMED - ELIANA MARTINS VARGAS, no dia 09.10.2012.

#### **PORTARIA Nº 6833, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “b” da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 10608/12-SEGE,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a cessão da servidora **CLAUDIA MITSU OGUIDO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

#### **ATO Nº 11458, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 11081/12-SEGE, resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 24/08/2012**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe A, Padrão 2, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **FERNANDA LOBOSCO DE LIMA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **ATO Nº 11459, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 11082/12-SEGE, resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 23/07/2012**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **EDUARDO GOMES DA SILVA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 309, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

*Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal do Tribunal para a Seção Judiciária de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 09478/12-SEGE,

#### **R E S O L V E:**

**REDISTRIBUIR** 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupado pelo servidor **GILCIANO JUNIOR DE MORAIS**, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e do artigo 3º, da Resolução nº 170, de 14/05/2008, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 11.456, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 15/10/12,

**RESOLVE:**

I - Convocar os Meritíssimos Juízes, abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas audiências de Conciliação - ações de desapropriação da área em torno do Aeroporto Internacional de Guarulhos, a serem realizadas em Guarulhos:

<b>Juiz(a) Convocado(a) Dr.(a)</b>	<b>Período</b>
Tiago Bologna Dias	15 a 26/10/12
Jorge Alberto Araújo de Araújo	
Bruno Takahashi	
Fernanda Souza Hutzler	22 a 26/10/12
Eurico Zecchin Maiolino	17, 18 e 22 a 26/10/12

II - Convocar a MMª. Juíza da 5ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nas audiências de Conciliação - ações de desapropriação da área em torno do Aeroporto Internacional de Guarulhos, a serem realizadas em Guarulhos, no dia 19/10/12.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 08766/12-SEGE  
Interessada: CECILIA MASSUMI KOOUTI VASCONCELOS  
Assunto: Redistribuição

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência à servidora. Cientifique-se.  
São Paulo, 25 de outubro de 2012.

**(a) NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente”

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1846, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 2012.03.0012-CJF (00450/12-SEGE),

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 19/11/2012**, a cessão do servidor **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada por meio da Portaria nº 1453, de 14/08/2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15/09/2009, Caderno Administrativo, página 10, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito, excepcionalmente, a teor do artigo 18 da Lei nº 8112/90.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

*Altera a estrutura organizacional das Varas Federais da 9ª Subseção Judiciária de São Paulo - Piracicaba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 350, de 21 de agosto de 2012, que alterou a competência da 4ª Vara Federal de Piracicaba para Execuções Fiscais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de propiciar maior efetividade às ações de execuções fiscais que tramitam na Subseção Judiciária de Piracicaba,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir a Seção de Processamentos Criminais da 4ª Vara de Piracicaba, remanejando a respectiva função comissionada FC-5, Supervisor, para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Alterar a denominação das seguintes Seções das Varas de Piracicaba conforme segue:

<b>Vara</b>	<b>Denominação antiga</b>	<b>Nova denominação</b>
1ª, 2ª e 3ª	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Seção de Processamentos Ordinários
4ª	Seção de Processamentos Diversos	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional
	Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros
	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Seção de Expedição de Editais e Mandados

Art. 3º Destinar à 4ª Vara de Piracicaba 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Atualizar as estruturas organizacionais das Varas Federais de Piracicaba, estabelecidas no art. 7º da Resolução nº 352, de 21/11/2008, deste Conselho, que passam a ser as seguintes:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL</b>	JF01	11.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>		<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	11.000
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete	GA01	11.100
1 FC-5, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
Secretaria	SE01	11.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Processamentos Diversos	SD01	11.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM01	11.220
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Ordinários	SR01	11.230
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos Criminais	SC01	11.240
1 FC-5, Supervisor		

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL</b>	JF02	12.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>		<b>Quantidade</b>

Analista Judiciário - Área Judiciária		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	JF02	I2.000
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA02	I2.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE02	I2.200
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD02	I2.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM02	I2.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	SR02	I2.230
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC02	I2.240

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZO DA 3ª VARA FEDERAL	JF03	I3.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>		<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária		05
Técnico Judiciário - Área Administrativa		07
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		

JUIZO DA 3ª VARA FEDERAL 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	JF03	I3.000
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA03	I3.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE03	I3.200
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD03	I3.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM03	I3.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	SR03	I3.230
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC03	I3.240

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL</b>	JF04	I4.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>		<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	JF04	I4.000

Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA04	I4.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE04	I4.200
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional 1 FC-5, Supervisor	SN04	I4.210
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros 1 FC-5, Supervisor	SI04	I4.220
Seção de Expedição de Editais e Mandados 1 FC-5, Supervisor	SX04	I4.240

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 9º da Resolução nº 405, de 25 de novembro de 2010, deste Conselho, devendo as determinações aqui contidas ser efetuadas em até 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 461, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012**

Altera a subordinação da Seção de Estatística e reestrutura a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de, gradualmente, aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a conveniência de adequar a subordinação das áreas desta Corte, visando a agilização dos trabalhos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a subordinação da Seção de Estatística (RTAT), com sua respectiva estrutura de funções comissionadas, da Assessoria de Estatística e Gestão Estratégica (AEGE) para a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES) e renomeá-la para Seção de Estatística e Informações Gerenciais (REIG).

Art. 2º Remanejar à AGES, provenientes da AEGE, 1 cargo de Analista judiciário - Área Judiciária; 1 cargo de Analista judiciário - Área Apoio especializado - Estatística; 2 cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa; e, proveniente da Seção de Processos de Trabalho (RTRO), 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II.

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), consoante previsto nos artigos 1º e 2º:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.190

<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária	2	
Analista Judiciário - Apoio Especializado - Estatística	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	2	
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 CJ-3, Assessor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Estatística e Informações Gerenciais	REIG	10.191
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 4º Atualizar as Normas de Estrutura relativas à AGES e alterar a Norma de Estrutura da AEGE, aprovadas, respectivamente, pela Resolução nº 427, de 10 de novembro de 2011, e pela Resolução nº 446, de 14 de maio de 2012, ambas deste Colegiado.

Art. 5º Revogar o art. 9º da Resolução nº 446, de 14 de maio de 2012, e alterar o art. 4º da Resolução nº 427, de 10 de novembro de 2011, ambas deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2012. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

#### **ATO Nº 12.020, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 12.018/12 para excluir os dias 18 e 19/10/12 da designação do MM. Juiz da 2ª Vara de Guarulhos - SP, Dr. PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara Previdenciária - SP, Drª. TATIANA PATTARO PEREIRA para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração nos termos das Resoluções nºs 04/2008 e 89/2009-CJF e Resolução nº 124/1997-CJF3ªR, responder pela titularidade da 4ª Vara de Guarulhos, nos dias 18 e 19/10/12, em decorrência de férias do MM. Juiz Dr. ALESSANDRO DIAFERIA.

III - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara Previdenciária - SP, Drª. TATIANA PATTARO PEREIRA para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração nos termos das Resoluções nºs 04/2008 e 89/2009-

CJF e Resolução nº 124/1997-CJF3ªR, exercer funções de auxílio na 5ª Vara de Guarulhos nos dias 18 e 19/10/12. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PROVIMENTO Nº 153, de 24 de outubro de 2012**

Revoga os Provimentos nºs 80/07, 124/10 e 142/11, desta Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

O Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as impugnações oferecidas pelas entidades representativas dos Advogados e instituições bancárias, no Expediente Avulso nº 33.895 e no Expediente Administrativo nº 2012.01.0024, ambos desta Corregedoria Regional;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os Provimentos nºs 80/07, 124/10 e 142/11, desta Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, em 24 de outubro de 2012.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**  
**Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

## **DIRETORIA-GERAL**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 039/2012, Registro de Preços para fornecimento de máquina de arquear e fita para máquina de arquear, adjudicados os lotes/valores unitários, conforme segue: Center Mix Materiais para Construção Ltda. - EPP, -01/R\$ 2.149,00 e Rijota Comércio de equipamentos Ltda. - ME., -02/R\$ 121,54.

São Paulo, 25 de outubro de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA  
Pregoeiro

## PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

**Nº 8250 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11443/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 05/11/2012**, a servidora **INEZ HIRATA SANCHES**, R.F. nº 2398, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Controle do Quadro de Vagas e Ingresso da Divisão de Processos Funcionais, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 05/11/2012**, a servidora **SUZI MASSUMI TAKAYOSHI**, R.F. nº 3109, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 8251 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11444/2012-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 05/11/2012**, a servidora **SUZI MASSUMI TAKAYOSHI**, R.F. nº 3109, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle do Quadro de Vagas e Ingresso da Divisão de Processos Funcionais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 05/11/2012**, a servidora **INEZ HIRATA SANCHES**, R.F. nº 2398, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 8249, de 23/10/2012, da Diretoria-Geral, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Caderno Administrativo, de 24/10/2012:

**Onde se lê:** “DISPENSAR, a partir de 01/11/2012,...”

**Leia-se:** “DISPENSAR, a partir de 31/10/2012,...”

**Onde se lê:** “DESIGNAR, a partir de 01/11/2012,...”

**Leia-se:** “DESIGNAR, a partir de 31/10/2012,...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 227/2012; b) OBJETO: Contratação de 01 (uma) turma fechada, para até 15 (quinze) participantes, no curso “Media Training”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Estratégia Assessoria de Comunicação Ltda. - EPP; e) VALOR: R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

AVISO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia e laboratoriais e emissão de parecer, laudos e relatórios técnicos de verificação e acompanhamento da estabilidade estrutural, parciais e globais do edifício sede do TRF - 3ª REGIÃO.

Data e local da abertura (1º Envelope): 30/11/2012, às 11h30, na Sala de Licitações da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Av. Paulista nº 1842 - Torre Norte - 11º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP, Tel:(0xx11)3012-1075/1074/1073, e-mail [dili@trf3.jus.br](mailto:dili@trf3.jus.br).

O Edital está disponível na Internet, [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (página de licitações), ou no endereço acima mencionado. São Paulo, 26 de outubro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão permanente de licitação



## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA 171/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

#### **PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

MARIA APARECIDA RIBEIRO, FÓRUM DE PRESIDENTE PRUDENTE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 921.039.878-53, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012, com prazo até 14 de dezembro de 2012, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de outubro de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA 172/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

#### **PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

ADONIS FERREIRA, FÓRUM DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 173.809.438-39, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012, com prazo até 14 de dezembro de 2012, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de outubro de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA 177/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

RAFAEL HIROHITO HOSOKAWA, FÓRUM DE SOROCABA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 156.581.248-40, no valor de R\$350,00, no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012, com prazo até 14 de dezembro de 2012, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de outubro de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 178/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

ELIZANDRA SPURIO, JEF - CATANDUVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 159.363.118-99, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012, com prazo até 14 de dezembro de 2012, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24 de outubro de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 179/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

JOSÉ CARLOS ROSSI, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 740.208.388-87, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO

ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012, com prazo até 14 de dezembro de 2012, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24 de outubro de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

## **4ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 17/2012**

A DOUTORA TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora Cristiane Aparecida de Oliveira, RF 4056, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05), a partir de 29/10/2012 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.  
São Paulo, 23 de outubro de 2012.

**TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**  
**JUÍZA FEDERAL**

## **14ª VARA CIVEL - EDITAL**

### **EDITAL DE CITAÇÃO N.º 70-2012**

EDITAL PARA CITAÇÃO DE **MARCIO PAIXÃO COELHO E FOCO TELECOM E NETWORKING LTDA ME**, COM O PRAZO DE **20 DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO N.º **0002686-27.2010.403.6100** PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EM FACE DE FOCO TELECOM & NETWORKING LTDA ME e outros.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos

da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0002686-27.2010.403.6100, que o executado **MARCIO PAIXÃO COELHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.121.028-52 e **FOCO TELECOM E NETWORKING LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.480.228/0001-79, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente **CITADO** nos termos do artigo 652 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para pagar no prazo de três dias, findo o prazo do edital, a importância de **R\$ 54.497,56** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até a data de **29 de Janeiro de 2010**, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais. Fica o executado ciente de que o prazo para oposição de embargos do devedor é de quinze dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de vinte dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de outubro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (Carla Emiko Inoue Maganha) Técnica Judiciária, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (David Ferreira de Brito) Diretor de Secretaria, conferi.

**CLAUDIA RINALDI FERNANDES**  
**Juíza Federal Substituta**

### **3ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA nº 36/2012**

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO que esta Vara estará realizando **PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 27 e 28/10/2012**,  
**RESOLVE**, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

#### **Dia 27/10/2012 - sábado:**

Yolanda de Oliveira Silva

Francis Mie Kimura

Fábio Alfredo Martins Lopes

#### **Dia 28/10/2012 - domingo:**

Yolanda de Oliveira Silva

Cláudia da Silva Santos Appolônio

Eliane dos Santos Alves

Juliane Yassue Pivotto

Secundo Gonçalves Leite

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.**

São Paulo, 25 de outubro de 2012.

**TORU YAMAMOTO - Juiz Federal**

#### **PORTARIA Nº 33/2012**

**O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e no artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** os princípios da economia processual e da celeridade, bem como a garantia constitucional à razoável duração do processo, notadamente nos processos movidos a réus presos;

**CONSIDERANDO** o COMUNICADO ELETRÔNICO N.26 - CEUNI, que trata da remessa de autos em regime de urgência, no qual os MMs. Juízes Corregedores da Central Unificada de Mandados recomendam que o encaminhamento de autos de processos ao Ministério Público e Defensoria Pública da União, em casos de urgência, seja efetuado por intermédio de mandado de intimação anexado aos autos;

**RESOLVE AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria desta 3ª Vara Federal Criminal a assinar os mandados de intimação ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União, nos casos de vista de processos em

regime de urgência, determinando que haja menção expressa dessa norma e portaria nos mandados.  
Encaminhe-se pelo correio eletrônico cópia desta Portaria à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Procuradoria da República em São Paulo, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 24 de outubro de 2012.

**TORU YAMAMOTO - Juiz Federal**

## **5ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA N.º 29/2012**

A Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o correio eletrônico enviado pelo NUAJF;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os da Portaria n. 26/2012 expedida por este Juízo, da seguinte forma;

**Onde se leu:**

...”I- **DIVIDIR** a parcela de férias da servidora MARIA CÉLIA RUIZ CHELES - RF 1168, marcada para o período compreendido entre os dias 06 de agosto e 04 de setembro de 2012, da seguinte maneira:

1ª Parcela: de 06 a 17 de agosto de 2012;

2ª Parcela de 13 a 31 de maio de 2013;”...

**Leia-se:**

...”I- **DIVIDIR** a parcela de férias da servidora MARIA CÉLIA RUIZ CHELES - RF 1168, marcada para o período compreendido entre os dias 06 de agosto e 04 de setembro de 2012, da seguinte maneira:

1ª Parcela: de 06 a 16 de agosto de 2012;

2ª Parcela de 06 a 24 de maio de 2013;”...

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**

**Juíza Federal Substituta**

### **PORTARIA N.º 30/2012**

A Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade da Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a realização da Correição Geral Ordinária designada para o período compreendido entre os dias 15 e 26 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 5ª Vara Criminal Federal;  
**RESOLVE:**

Por imperiosa necessidade e no interesse do serviço público;

**ALTERAR** a parcela de férias da servidora ROSANGELA SIMÕES - RF 3264, do período compreendido entre os dias 19 e 31 de outubro de 2012, para o período compreendido entre os dias 04 de março e 16 de março de 2013;

**ALTERAR** a parcela de férias do servidor RAFAEL DOS REIS NAPI - RF 5642, do período compreendido entre os dias 16 e 27 de novembro de 2012, para o período compreendido entre os dias 21 de novembro e 02 de dezembro de 2012.

**ALTERAR** a parcela de férias do servidor MARCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA - RF 1362, do período compreendido entre os dias 14 e 28 de março de 2013, para o período compreendido entre os dias 12 e 26 de março de 2013

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**

**Juíza Federal Substituta**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA Nº 028/2012**

**O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;**

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Alterar, na Portaria nº 022/2012, referente ao servidor Filipe Andrade Francisco, RF 6358, a parcela de férias anteriormente marcada de 09/01/2013 a 18/01/2012 (10 dias) para: 23/01/2013 a 01/02/2013 (10 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Araçatuba, 25 de outubro de 2012.

**PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**  
**Juiz Federal Substituto**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

## **COORDENADORIA DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP  
PORTARIA N.º 049/2012  
DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de prestação de serviço à Justiça Eleitoral, no dia 07.10.2012, a segunda parcela de férias, anteriormente marcadas de 27.09.2012 a 11.10.2012 referente ao servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS - RF 7061, ficando a fruição de 01 (um) dia remanescente para o dia 07.11.2012, exercício 2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.  
Bauru, 25 de outubro de 2012.

Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho  
Juiz Federal  
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

## **CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 45/2012 - SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a ida da servidora Regiane Wrobel Duarte, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 4699, ao Município de São Manuel/SP, no dia 20/10/2012, para dar cumprimento à Carta de Ordem n.º 0006087-39.2012.403.6108, expedida nos Autos do Reexame Necessário Cível n.º 1302471-54.1998.403.6108, em que são partes: Staroup S/A Ind/ de Roupas e Fazenda Nacional.

Bauru, 17 de outubro de 2012

Massimo Palazzolo  
Juiz Federal

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 46/2012 - SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedora Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13, da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO** de 2012:

Antonio da Silva Ortega: dias 01 e 02  
Daniela Marques de Carvalho: dias 03, 04 e 22  
Regiane Wrobel Duarte: dia 05  
Felipe de Moraes Sampaio: dia 06  
Alexandre Cezar Brosco Silveira: dia 07  
Túlio Rogério Plácido Cocito: dia 08  
Rosimeire Nieto Brito: dias 09, 10, 11 e 30  
Áurea Cristina Aiello Carvalho: dias 12 e 21  
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dias 13 e 27  
Éricles de Andrade Cardoso: dias 14 e 26  
João Francisco Amarante: dias 15, 16, 17, 18 e 28  
Evandro Langona Tagliatela: dias 19 e 29  
Ricardo José Marins Peixoto: dia 20  
Edna Maria de Araújo Herrera: dias 23, 24 e 25

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 24 de outubro de 2012

Massimo Palazzolo  
Juiz Federal

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 47/2012 - SUMA

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR a ida do servidor Túlio Rogério Plácido Cocito, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 7053, ao Município de Botucatu/SP, no dia 23/10/2012, para dar cumprimento ao Mandado de Intimação n.º 264/2012-SD02/ENM, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 0004041-87.2006.403.6108, em que são partes: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos e José Pereira Rua e outro.  
Bauru, 25 de outubro de 2012

Massimo Palazzolo  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **COORDENADORIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA N.º 068/2012**

**O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

I. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 24/10/2012, 2º período de férias, anteriormente marcado de 15/10/2012 a 01/11/2012 referente à servidora Ana Paula Bianco, Técnica Judiciária, RF: 2258, ficando a fruição de 9 (nove) dias remanescentes para o período de 11/12/2012 a 19/12/2012, exercício 2012.

CUMpra-se. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.  
Campinas, 24 de outubro de 2012.

**MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**  
Juiz Federal Diretor da Subseção

**PORTARIA N.º 069/2012**

**O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA , JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), está em licença, no período de 22/10/2012 a 31/10/2012:

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a servidora ANA PAULA BIANCO, RF: 2258, para substituí-lo no período de 24/10/2012 a 31/10/2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.  
Campinas, 24 de outubro de 2012.

**MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**  
Juiz Federal Diretor da Subseção

**1ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA N.º 38/2012**

A Doutora MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas-SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretora de Secretaria, compensou no dia 06 de setembro de 2012 o dia 26/12/2011, trabalhado em plantão judiciário,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora FABIANA CRISTINA SOSSAE, analista judiciária, RF 4946 para substituí-la no referido dia.

Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se.

Campinas, 25 de outubro de 2012.

**MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**  
Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**3ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA Nº 25, de 25 de outubro de 2012.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento em 07/10/2012 da servidora Márcia Machado, registro funcional 3668, para participação nas eleições 2012, **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria n. 22/2012, para constar que a servidora Márcia Machado substituirá no período de 02/10 a 06/10/12 e 08/10 a 11/10/12, a Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, que gozou férias no período de 02 a 11/10/2012.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.** Encaminhe-se uma via desta à Diretora do Foro, por correio eletrônico.

Marcelo Duarte da Silva  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 33/2012**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos Ato nº 11.453, de 19 de outubro de 2012, do TRF-3ª Região, que convocou a MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de São Carlos - SP, Drª. Carla Abrantkoski Rister para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar naquele Tribunal a partir de 22/10/12, na Sétima Turma, em vaga decorrente da aposentadoria da E. Desembargadora Federal Drª. Suzana de Camargo Gomes.

**RESOLVE:**

I - **ALTERAR** a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, estabelecida pela Portaria nº 24/2012 desta Diretoria, para que passe a constar:

<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO</b>	<b>MM. JUIZ</b>
<b>09 a 14/11/2012</b>	São Carlos - 2ª Vara	<b>Dr. Luciano Pedrotti Coradini</b>

II - RATIFICAR os demais itens da referida Portaria.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2012.

**AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **COORDENADORIA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIA CECON Nº 01/2012**

Dispõe sobre o cadastramento de conciliadores perante a Central de Conciliação da Justiça Federal de São Carlos-SP.

#### **O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** a resolução nº 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 423, de 06 de julho de 2011, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE**

1 Cadastrar o Servidor JOSÉ LUIZ FERNANDES DAS NEVES, RF nº 2623, aprovado no Curso “Capacitação em Métodos Consensuais de Solução de Conflitos”, realizado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, para atuar como conciliador na Central de Conciliação da 15ª Subseção - São Carlos.

2. A formação de Conciliador pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região - EMAG, nos moldes da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, qualifica-o para atuar como Conciliador perante qualquer Órgão Jurisdicional e seu cadastramento perante a CECON - São Carlos, qualifica-o para atuar, em razão deste registro, nos limites da jurisdição do TRF3, nos feitos de competência da Justiça Federal, primeira e segunda instâncias, e Juizados Especiais Federais.

3. No desempenho de sua função, o conciliador deverá proceder com imparcialidade, confidencialidade, independência, aptidão, idoneidade, zelo e discricão, bem como deverá observar todos os deveres e obrigações atribuídas aos servidores públicos, mesmo quando voluntário, ficando sujeitos ao código de ética estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

4 Quando no exercício de suas funções, e em razão delas, fica o conciliador não servidor público, equiparado aos funcionários públicos para efeito da legislação penal, inclusive quanto à confidencialidade dos fatos que tomar conhecimento no exercício das funções.

5. O conciliador cadastrado está sujeito a compromisso, mas poderá escusar-se ou ser recusado por qualquer das partes, até mesmo durante a sessão de conciliação, quando será prontamente substituído.

6. O conciliador está impedido de atuar em sessões de conciliação nas hipóteses constantes dos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil. No caso de impedimento, o conciliador devolverá os autos para designação de outro conciliador.

7. O conciliador voluntário advogado fica impedido, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do término da conciliação, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer dos litigantes, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 423, de 06 de julho de 2011, do Conselho da Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

8. O conciliador voluntário prestará seus serviços a título honorário, valendo o efetivo exercício das funções como título em concurso de ingresso na Magistratura Federal desta Terceira Região, conforme disposto no § 1º do artigo 3º da Resolução nº 423, de 06 de julho de 2011, do Conselho da Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

9. O conciliador cadastrado, deverá firmar compromisso, em livro próprio, de prestar serviços voluntários à Justiça Federal da Terceira Região, pelo prazo mínimo de um ano, podendo referido compromisso ser prorrogado anualmente.

10. O conciliador cadastrado assinará ficha individual de presença, nos dias em que comparecer às sessões, consignando-se o horário de entrada e de saída.

11. No caso de impossibilidade temporária do exercício da função, o conciliador informará o fato ao Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação respectiva.

12. O conciliador cadastrado, conforme necessidade, poderá prestar serviços perante outro Órgão da Justiça Federal da Terceira Região e, excepcionalmente, perante outra Justiça. Se tal atividade visar o cumprimento compromisso tratado no Art. 9º retro, deverá ser comprovada perante esta CECON, a atividade de conciliador, apresentando-se controle de frequência e relatório por parte da autoridade responsável, com a finalidade de desoneração do encargo.

13. A presente Portaria deverá ser afixada nesta sede do Juízo, conferindo-lhe publicidade e abrindo-se prazo de 10 (dez) dias para eventual impugnação.

14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Carlos, 23 de outubro de 2012.

**GUSTAVO BRUM**

Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

## 6ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIA Nº017/2012

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação da Portaria 15/2012,

**CONSIDERANDO** que não se faz mais necessária a presença em Secretaria da servidora **Daniella Lavezo Pereira de Oliveira - RF 3654**, no período de 05 a 14/11/2012,

### RESOLVE:

**RETIFICAR**, a portaria 15/2012 referente à designação da servidora Érika Molina Silva - RF 7215 para substituir a servidora Andréa Cristina Almeida de Aguiar Martino - RF 4297, para onde se lê: "... de 05 a 14 de novembro de 2012", leia-se: de 05 a 13 de novembro de 2012.

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 16/2012 deste Juízo, permanecendo inalterado o período de férias anteriormente designado da servidora **Daniella Lavezo Pereira de Oliveira - RF 3654**, Analista Judiciária, de **05 a 14/11/2012**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
S.J.RIO PRETO, 25 de outubro de 2012.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA nº 25/2012

O DOUTOR **GILBERTO RODRIGUES DIAS**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** a concomitância do período de férias da Servidora **FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO**, RF 6183, com o período de sua Licença para tratamento de Doença em Pessoa da Família, 15/10/2012 a 18/02/2013, bem como a fruição do último período de férias exercício 2012, 19/02/2013 a 10/03/2013, **RESOLVE alterar a fruição** do 1º período das férias, exercício 2013, da Servidora **FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO**. RF 6183, marcadas para o período de **07/01/2013 a 16/01/2013** (10 dias), para **11/03/2013 a 20/03/2013**.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 25 de outubro de 2012.

**GILBERTO RODRIGUES JORDAN**

Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**1ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 26/2012**

**O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DA 1ª VARA DE SOROCABA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, em virtude de licença médica, entre 24/10 e 31/10/2012 (08 dias), a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 15/10 a 31/10/2012 (17 dias), referente à servidora Margarete Aparecida Rosa Lopes, RF 2060, ficando o restante da parcela para fruição de 23/11 a 30/11/2012 (08 dias) exercício 2012.

**CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.**

**3ª VARA DE SOROCABA**

**EDITAL**

Prazo: 30 (trinta) dias

A Dra. **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba, na forma da Lei,

**FAZ SABER** a todos os que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria processam-se os autos da **Ação Monitória nº 000007838-65.2006.403.6110**, tendo como partes a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL x PAULO CESAR CARVALHO e ADERLI DE FATIMA MOSCA, e considerando que a requerida **ADERLI DE FÁTIMA MOSCA**, CPF/MF nº 041.633.878-03 e Cédula de Identidade nº 12.424.671 SSP/SP, não foi encontrada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser CITADO(A), para que:

- a) EFETUE PAGAMENTO, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância total de R\$ 37.770,19 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e dezenove centavos) **atualizado até 07/07/2006**, e que deverá ser acrescidos de juros legais e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo, nos termos do artigo 1.102-b do C.P.C.;
- b) Não havendo pagamento nem o oferecimento de embargos, no prazo acima estabelecido, o mandado constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial, conforme previsto no artigo 1.102-b do C.P.C.;
- c) Sendo efetuado o pagamento, nos termos do item “a”, ficará o réu isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 1.102-c § 1º do C.P.C.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegado ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil, com o prazo de 30 (trinta) dias, que vai publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume.

Fica o(a)(s) ré(u)(s) intimado de que o pagamento / renegociação / parcelamento do débito deverá ser feito diretamente na agência em que o contrato foi assinado.

Sorocaba, 25 de outubro de 2012

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **1ª VARA DE ARARAQUARA**

PORTARIA N. 26/2012

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora MÁRCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, Analista Judiciária, RF 5156, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve afastada para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família no período de 03/09 a 24/10/2012,

**R E S O L V E**

1. DESIGNAR a servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 5532, para substituí-la no período de 03/09 a 30/09/2012.

2. DESIGNAR a servidora EDILEUSA MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 4781, para substituí-la no período de 01/10 a 24/10/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Araraquara, 25 de outubro de 2012.

DENISE APARECIDA AVELAR  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

## PORTARIA n° 24/2012

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** que o servidor **Antonio Carlos Rossi - RF. 3188**, Técnico Judiciário, Supervisor dos Processamentos de Ações Diversas (FC 05), entrará em gozo de férias no período de 05 a 14/11/2012 e de 07 a 16/01/2013;

### RESOLVE:

#### DESIGNAR:

a) para substituir o servidor **Antonio Carlos Rossi - RF. 3188**, nos períodos de **05 a 14/2012 e de 07 a 16/01/2013**, a servidora **Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi - RF. 879**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bragança Paulista, 25 de outubro de 2012.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**  
Juiz Federal Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### COORDENADORIA DE JALES

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO N.º 001/2012

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da **Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental** da Subseção Judiciária em Jales/SP comunica que realizará procedimento de **HABILITAÇÃO** de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo n° 15 da Resolução n° 23, de 19 de setembro de 2008 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça e do Expediente Administrativo n° **05.24.2012** da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Jales.

#### 1.OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Jales/SP, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua.

## **2.REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

**2.1** Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, **cumulativamente**:

**2.2** Estejam formais e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

**2.3** Não possuam fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

**2.4** Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, cumprindo a Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante comprovação por declaração expressa;

**2.5** Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa;

## **3.REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**3.1** Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;

**3.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **cumulativamente**:

I- documento oficial de identidade (original);

II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida;

III- original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

**3.3** O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;

**3.4** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

## **4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Local. Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser destinados à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental protocolizados na Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio da Justiça Federal em Jales, na Rua Seis, n.º 1837, Jardim Maria Paula, Jales/SP, CEP: 15.704-104.

**4.2** PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 29/10 a 12/11/2012, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

**4.3** FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou em original, no caso das certidões e declarações;

**4.3.1** Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais, até a data final estabelecida no subitem 4.2, à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Jales/SP que os autenticará, se for o caso.

## **5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Jales/SP**, que emitirá parecer conclusivo.

**5.2** O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado nos quadros de aviso e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 19/11/2012;

**5.2.1** Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a Subseção Judiciária Federal em Jales/SP realizará sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixados, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;

**5.3** Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o

resultado do presente procedimento de Habilitação.

## **6. COLETA**

**6.1** Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

**6.1.1** Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

**6.2** A coleta deverá ser realizada nos dias e horários definidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Jales/SP.

**6.3** Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Subseção Judiciária Federal de Jales/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Subseção Judiciária de Jales/SP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

**7.2** A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 9.

**7.3** Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental localizada no prédio da Justiça Federal em Jales, rua Seis, n.º 1837, Jardim Maria Paula, Jales, SP, CEP: 15.704-104, (17)3624-5900.

**7.4** A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Subseção Judiciária de Jales e a cooperativa ou associação.

## **8. ANEXOS DESTE EDITAL**

**8.1** Anexo I - Modelo de Declaração (condições habilitatórias).

**8.2** Anexo II - Acordo de Cooperação Mútua.

Jales, SP, 23 de outubro de 2012.

**ANDRÉIA FERNANDES ONO**  
Juíza Federal Substituta Presidenta da Comissão  
Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Jales/SP

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

(Condições Habilitatórias)

.....  
....., (nome da associação/cooperativa)  
inscrita no CNPJ sob o número ..... com sede no  
endereço..... no Estado de ....., na cidade de  
....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a).....  
..... portador(a) do RG nº.....

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

## ANEXO II

### TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a ....., conforme autorização constante do Expediente Administrativo Sispra nº XXXXX.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Alameda Rio Claro, 241 - Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pela Juíza Federal Substituta Doutora **ANDRÉIA FERNANDES ONO**, Presidenta da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Jales/SP, designado pela Portaria nº 95/2011, da Diretoria do Foro, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr (a). ....., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., doravante denominada ....., têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls. ...., dos autos do Expediente Administrativo nº 05.24.2012, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 01/2012-NUAR e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado,

devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Verificar se a massa documental a ser descartada está com temporalidade cumprida, conforme tabela adotada;
- b) Acompanhar, mediante a presença de servidor previamente designado, a inutilização do citado material, a qual será feita, por meio de fragmentação, observando os critérios de preservação ambiental;
- c) Certificar-se de que quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc, tornem-se inidentificáveis;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ..... (citar nome da associação/cooperativa)

À .....(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os documentos da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos no local em que esta indicar;
- b) Proceder à reciclagem dos documentos às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, destruição ou inutilização documentos recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, nas dependências da JUSTIÇA FEDERAL, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existentes nos documentos ou processos findos, como medida de preparação dos documentos para fragmentação, sob acompanhamento de servidor previamente designado;
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à ..... (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

- a) A coleta será realizada na rua Seis, n.º 1837, Jardim Maria Paula, Jales/SP, CEP 15704-104, devendo ser contatada previamente a Diretoria de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Jales.
- b) A Diretoria do Núcleo Administrativo definirá o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a associação/cooperativa com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definidos pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada a Diretoria do Núcleo Administrativo com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico

da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1- As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas à Diretoria de Apoio Regional da Justiça Federal em Jales, com endereço na rua Seis, n.º 1837, Jardim Maria Paula, Jales/SP, SP, CEP 15.704-104, telefone (17) 36245900, e-mail: jales\_adm@jfsp.jus.br.

1.2- As comunicações feitas à ..... (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. .... n.º ..., Bairro ...., na cidade de ....., CEP ....., Telefone (0XX...) ....., Fax (0XX...) ....., endereço eletrônico: .....

1.3- Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Subseção Judiciária Federal em Jales/SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jales, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

\_\_\_\_\_

(nome)

(cargo)

---

(nome)

(cargo)

Testemunhas:

Nome: Nome:  
RG n° RG n°

#### **Expediente Administrativo n.º 05.24.2012**

Vistos.

Providencie-se à expedição de Edital de Habilitação de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Jales/SP, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, com prazo de 15 (quinze) dias.  
Jales, 23 de outubro de 2012.

**ANDRÉIA FERNANDES ONO**  
**Juíza Federal Substituta Presidenta da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Jales**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 27/2012 - SUMA**

**O DOUTOR RODINER RONCADA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco.

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**01 e 02.11.2012 (feriados - Lei nº 5.010/66)**

Rejane Sasdelli Calabré Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora)

**03 e 04.11.2012 (sábado e domingo)**

Rejane Sasdelli Calabré Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora)

**10 e 11.11.2012 (sábado e domingo)**

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora)

**15 e 16.11.2012 (feriados, conforme Portarias ns. 1.730, de 14 de outubro de 2011, e n. 1.794, de 13 de abril de 2012, ambas, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região)**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

**17 e 18.11.2012 (sábado e domingo)**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador)

**24 e 25.11.2012 (sábado e domingo)**

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 25 de outubro de 2012.

**DR. RODINER RONCADA**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR  
DA CENTRAL DE MANDADOS**

### **1ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA Nº. 45/2012**

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o afastamento do servidor abaixo relacionado,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS (RF 6958)**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **URIAS LANGHI PELLIN (RF 4435)**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), em virtude de licença médica no período de 17/10/2012 a 31/10/2012 e férias no período de

05/11/2012 a 14/11/2012.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 17 de outubro de 2012.

**RODINER RONCADA**  
*Juiz Federal Substituto*

*No exercício da titularidade*

**PORTARIA Nº. 46/2012**

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a escala de plantão desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal, que segue:

**Período: 19h de 26/10/2012 às 9h de 31/10/2012**  
ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO - RF 5302  
SANDRA YUMI SUENAGA - RF 3288

**Art. 2º.** Nos dias úteis, fora do horário de expediente, não será necessária a permanência dos servidores plantonistas no fórum, entretanto, deverão guardar prontidão no horário das 19 horas de cada dia às 9 horas do dia subsequente. Nos finais de semana, feriados, ou em dias em que não houver expediente forense ou este for suspenso por qualquer motivo, os servidores escalados deverão estar presentes no horário das 9h às 12h, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 36/1993 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

**Art. 3º.** Consignar que o Diretor de Secretaria LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, poderá ficar em plantão remoto no período, podendo adentrar nas dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 17 de outubro de 2012.

**RODINER RONCADA**  
*Juiz Federal Substituto*  
*No exercício da titularidade*

**PORTARIA Nº. 47/2012**

O Doutor Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Resolução nº. 36/1993 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** que o servidor **LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA (RF 5505)**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), efetue a compensação de horas decorrentes da prestação de serviço no plantão judiciário com o dia 26/10/2012, bem como indicar a servidora **THEURA DE LUNA SOUZA (RF 3749)**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido dia.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 24 de outubro de 2012.

**RODINER RONCADA**  
*Juiz Federal Substituto*  
*No exercício da titularidade*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ**

### **1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

#### **EDITAL - LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS PARA 2013**

A Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Doutora Carolina Castro Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(íza) Presidente do Tribunal do Júri devesse divulgar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2013**, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, **até o dia 26 de novembro de 2012**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP), bem como designar **o dia 22 de janeiro de 2013, às 14h**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do **Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados** - Seção Mogi das Cruzes, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados. RESOLVE AINDA determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas na urna geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado." (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;  
 III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;  
 IV - os Prefeitos Municipais;  
 V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;  
 VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;  
 VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;  
 VIII - os militares em serviço ativo;  
 IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;  
 X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)''

1.	ABRÃO DA SILVA ROCHA, PEDREIRO
2.	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO, PROFESSOR
3.	ADEMIR GONÇALVES DA SILVA, COLCHOEIRO
4.	ADILSON APARECIDO FERRAZ, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
5.	ADILSON DE OLIVEIRA, ANALISTA DE SUPORTE
6.	ADILSON RODRIGUES SALOMÃO, VIGILANTE
7.	ADRIANO PISCONTI POVH, ESCRITURARIO
8.	ADRIANO RIBEIRO BARRIENTA, GARÇON
9.	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS, ENGENHEIRO
10.	ALAN BARBOSA DIAS, ATENDENTE
11.	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI, PRODUTOR RURAL
12.	ALCIDES BARBOSA TORRES, LAVRADOR
13.	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA, MOTORISTA

14.	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
15.	ALEX SILVA PEREIRA, COMERCIÁRIO
16.	ALEX TOMAS DE CAMPOS, ENGENHEIRO
17.	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS, VIGILANTE
18.	AMABIS CRISTIANE DE SOUZA LESSA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
19.	AMANDA LUCIANE MACEDO, PROFESSORA
20.	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS, PROFESSOR
21.	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR
22.	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO, PROFESSOR
23.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, COMERCIÁRIO
24.	ANDERSON LUIS DE ARAUJO, TRABALHADOR RURAL
25.	ANDERSON ROGERIO DA SILVA, VIGILANTE
26.	ANDRÉ LUIZ LAFUENTE, CORRETOR DE SEGUROS
27.	ANDREIA DE AGUIAR SILVA, PROFESSOR
28.	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES, PROFESSOR
29.	ANDREIA LUCIO AGUIAR, PROFESSOR
30.	ANDRÉIA PENNINCHS BARBOSA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
31.	ANGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR, OPERADOR AUDIO VISUAL
32.	ANÍZIO PEREIRA FERAZ, CORRETOR DE SEGUROS
33.	ANNA MARIA PUSCEDDU CANDIDO, AJUDANTE DE COZINHA
34.	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA, MOTORISTA AUTÔNOMO
35.	ANTONIO CELIO SOARES DA SILVA, MEIO OFICIAL IMPRESSOR
36.	ANTONIO CORDEIRO ALVES, TECELÃO
37.	ANTONIO IVO FERNANDES SANTOS, SECRETÁRIO DE ESCOLA
38.	ANTONIO SANCHES DE MEDEIROS, COMERCIÁRIO
39.	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
40.	APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
41.	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO, PROFESSORA
42.	ARMIRO AVANZI, TÉCNICO
43.	BENEDITO DA SILVA, MOTORISTA

44.	BENEDITO FARIA DE LOURENÇO, TRABALHADOR RURAL
45.	BENEDITO JOSÉ DA SILVA, VIGILANTE
46.	BENEDITO PAULO DA SILVA, PEQUENO PRODUTOR RURAL
47.	BENTO DONIZETE LEITE DE SIQUEIRA, PRODUTOR RURAL
48.	BRUNA CARINA GERALDO, TRABALHADORA RURAL
49.	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR
50.	CARLOS AKIRA NOMURA, ENGENHEIRO
51.	CARLOS ALBERTO DA CRUZ, MOTORISTA AUTÔNOMO
52.	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA, OPERADOR DE PRODUÇÃO
53.	CARLOS MONTEIRO, MOTORISTA AUTÔNOMO
54.	CARLOS RENATO CUSTÓDIO, CHAPEIRO
55.	CARMEN MUNHOZ MATOS, CORRETOR DE SEGUROS
56.	CECILIA APARECIDA FERREIRA, INSPETOR DE ALUNOS
57.	CECILIA DIAS DE JESUS, PROFESSOR
58.	CELSO ASSAGRA MOMESSO, CORRETOR DE SEGUROS
59.	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO
60.	CLARICE LEITE DA SILVA, PROFESSOR
61.	CLAUDENISIA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
62.	CLAUDIA LIMA BORGES, AUXILIAR DE COZINHA
63.	CLAUDIO DE SOUZA, MOTORISTA AUTÔNOMO
64.	CLELIA APARECIDA MOLINA PONTES, TRABALHADORA RURAL
65.	CLEUSA BARBOSA DA SILVA, COMERCIÁRIO
66.	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO, VIGILANTE
67.	CLOTILDES MARIA DE LIMA, SECRETÁRIA DE ESCOLA
68.	CRISTIANO ALBUQUERQUE DA SILVA, LÍDER DE PRODUÇÃO
69.	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA, FAXINEIRA
70.	DANIEL XAVIER DE SOUZA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
71.	DARCIO TOYOHITO FUWAR, ENGENHEIRO
72.	DEBORA MARIA DO NASCIMENTO, COORDENADORA DE DEPÓSITO
73.	DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

74.	DIIVINO DONIZETE LIMA DE MORAES, TRABALHADOR RURAL
75.	DIRCE DE ARAUJO TORTELI, OFICIAL ADMINISTRATIVO
76.	DIRCE EMIKO UMEHARA, PROFESSOR
77.	DJALMA DA SILVA, ASSISTENTE DE DIRETORIA
78.	DJALMA JOSÉ DA SILVA, OPERADOR DE PRENSA
79.	DONISETE LEMES DA CUNHA, TÉCNICO
80.	DONIZETE QUIRINO DE ALMEIDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
81.	ECIO MARCOS DOS SANTOS, ENGENHEIRO
82.	EDECIO PETRACONE, MOTORISTA AUTÔNOMO
83.	EDECIOMAR JOSÉ DE CARVALHO, PRODUTOR RURAL
84.	EDEMIR SANTANA, PROFESSOR
85.	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES, VIGILANTE
86.	EDIRLEI JUNIO REIS, PROFESSOR
87.	EDISON BERANGER JÚNIOR, TÉCNICO
88.	EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
89.	EDITE OLIVEIRA, INSPETOR DE ALUNOS
90.	EDNA DOS SANTOS COSTA, SERVIÇOS GERAIS
91.	EDNA MARTINS, COMERCIÁRIO
92.	EDUARDO FERREIRA DE PINHO, MOTORISTA
93.	ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ASSISTENTE
94.	ELIANE DOS SANTOS LEITE, PROFESSOR
95.	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS, DIRETOR DE ESCOLA
96.	ELVIS CARLOS DE ARAUJO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
97.	ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, MAQUINISTA
98.	ESTEVÃO DE LIMA MARTINS, MOTORISTA AUTÔNOMO
99.	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, COMERCIÁRIO
100.	EUNICE MARIA MARTOS, ESCRITURÁRIA
101.	EVANDRO ALVES, COMERCIÁRIO
102.	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA, INSPETOR DE ALUNOS
103.	FABIO KAZUNORI DAN, ENGENHEIRO AGRONOMO

104.	FABIO LUIS DE ANDRÉ MOTA, CORRETOR DE SEGUROS
105.	FABRICIO DIEL, ENGENHEIRO
106.	FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA, COMERCIÁRIO
107.	FATIMA APARECIDA MAIA, CHEFE DE DIVISÃO
108.	FERNANDO ANTONIO CIMENTO, TRABALHADOR RURAL
109.	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO, OPERADOR DE FORNO
110.	FERNANDO LEITE DE SIQUEIRA, TRABALHADOR RURAL
111.	FERNANDO NOBORU OGAWA, ENGENHEIRO AGRONOMO
112.	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA, CORRETOR DE SEGUROS
113.	FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA, AJUDANTE
114.	FRANCISCO ANZAI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
115.	FRANCISCO POMPEU FILHO, ENGENHEIRO
116.	GILSON FERNANDES DA SILVA, ASSESSOR
117.	GILSON TEIXEIRA DA COSTA, PROFESSOR
118.	GISELE DE LIMA MARTINS, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
119.	GUILHERME MIGUEL, ENGENHEIRO
120.	HADIME IDE, PRODUTOR RURAL
121.	HARUMI SHIMURA, CORRETOR DE SEGUROS
122.	HELENA ROSA, COZINHEIRA
123.	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA, SERVENTE DE ESCOLA
124.	HERCULE CORREIA, AJUDANTE GERAL
125.	HERMES PINHEIRO FILHO, ENGENHEIRO
126.	HORÁCIO LOURENÇO CORDEIRO, PEQUENO PRODUTOR RURAL
127.	HUMBERTO MORI VIANA, CORRETOR DE SEGUROS
128.	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA, PROFESSOR
129.	INGRID CELI LEGO PEIXINHO, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
130.	IRENE SOUZA DOS SANTOS, ATENDENTE
131.	JAIR FRANCISCO MAFRA, COMERCIÁRIO
132.	JAMILI AHMAD EL ARRA EL SAYED, DIRETOR DE ESCOLA
133.	JANDIRA MARIA DO CARMO SANTOS, SERVENTE DE ESCOLA

134.	JEFFERSON ANTUNES, COMERCIÁRIO
135.	JERONIMO HAGIO, PRODUTOR RURAL
136.	JÉSSICA SUELLEN DA SILVA NUNES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
137.	JESUS DIAS DE LACERDA, AJUDANTE
138.	JOÃO ADELINO DA COSTA NETO, MAQUINISTA
139.	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS, ENCARREGADO
140.	JOÃO CARLOS NOGUEIRA RAINHO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
141.	JOÃO DE SOUZA, PEQUENO PRODUTOR RURAL
142.	JOÃO GALDINO ALVES, MOTORISTA AUTÔNOMO
143.	JOAQUIM DE SOUZA MELLO, MOTORISTA AUTÔNOMO
144.	JONAS MACIEL DOS SANTOS, VIGILANTE
145.	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO, CORRETOR DE SEGUROS
146.	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA, ANALISTA DE COBRANÇA
147.	JORGE MARIANO SANTANA, DESENFOMADOR
148.	JORGE OYE, PRODUTOR RURAL
149.	JOSÉ BRAZ CARVALHO, VIGILANTE
150.	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA , TRABALHADOR RURAL
151.	JOSÉ DA HORA GOMES DA SILVA, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
152.	JOSÉ DONIZETE DE ALVARENGA, SERVIÇOS GERAIS
153.	JOSE JAIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE ESCOLA
154.	JOSÉ LUIZ DA SILVA, VIGILANTE
155.	JOSÉ MARIA MACHADO, PRODUTOR RURAL
156.	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO, ASSISTENTE
157.	JOSÉ QUINTINO DE ALMEIDA, VIGILANTE
158.	JUDA SILVA DOS PRAZERES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM
159.	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
160.	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE, ASSISTENTE
161.	KATIA CRISTINA DOS SANTOS, COMERCIÁRIO
162.	LAERTE ANTONIO VIEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
163.	LAURO SAITO, ENGENHEIRO AGRONOMO

164.	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE LIMPEZA
165.	LEDIOMAR ANTUNES DOS SANTOS, MEIO OFICIAL
166.	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO, PROFESSOR
167.	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA, AJUDANTE GERAL
168.	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ, COMERCIÁRIO
169.	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA, MOTORISTA AUTÔNOMO
170.	LILIANE DOS SANTOS, AJUDANTE GERAL
171.	LIN LIANG SHI, PRODUTOR RURAL
172.	LOIDE FERREIRA CERQUEIRA, INSPETOR DE ALUNOS
173.	LUCAS GOULART BARBOSA, PORTEIRO
174.	LUCIA APARECIDA SILVEIRA SALTAO, SERVENTE DE ESCOLA
175.	LUCIA HELENA MANUSSAKIS, ENGENHEIRO
176.	LUCIANA ALEIXO, TRABALHADORA RURAL
177.	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA, TRABALHADORA RURAL
178.	LUCIANA MARIA ABILIO, PROFESSOR
179.	LUCINEIA GABRIEL, PROFESSOR
180.	LUIS CARLOS PEREIRA COSTA, ENGENHEIRO
181.	LUIZ DE SIQUEIRA, MOTORISTA AUTÔNOMO
182.	LUIZ FERNANDO DE SALES, VIGILANTE
183.	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA, PRODUTOR RURAL
184.	LUIZ KENJI YAMASAKI, PRODUTOR RURAL
185.	LUIZ NICOLAU, ENGENHEIRO
186.	LUIZ PRIMO DA SILVA, AJUDANTE GERAL
187.	LUIZ VALERIO PEDROSO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
188.	LUZIA INES DE ALMEIDA, PROFESSOR
189.	MAIBI DE ALVARENGA, PROFESSOR
190.	MANAO NAGASAWA, PRODUTOR RURAL
191.	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA, VIGILANTE
192.	MARCILIO MARCELINO SANTANA DE ARAÚJO, GERENTE DE TECELAGEM
193.	MARCO ALVES LIRA, ENFORMADOR

194.	MARCO ANTONIO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
195.	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
196.	MARCOS EDUARDO LOBO, ANALISTA DE RH
197.	MARCOS HENRIQUE CARRETE, ENGENHEIRO
198.	MARCUS D' AMBROSIO, CORRETOR DE SEGUROS
199.	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, COMERCIÁRIO
200.	MARGARIDA DE SOUZA, PROFESSOR
201.	MARGARIDA MIRANDA GUEDES, PROFESSOR
202.	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO, PROFESSOR
203.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS, SERVENTE DE ESCOLA
204.	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA, PROFESSOR
205.	MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA, AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
206.	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA, TRABALHADORA RURAL
207.	MARIA DO CARMO CARVALHO, INSPETOR DE ALUNOS
208.	MARIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS, MAQUINISTA
209.	MARIA LINDOMAR DONIZETE OLIVEIRA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
210.	MARIA LUIZA SIQUEIRA, INSPETOR DE ALUNOS
211.	MARIA NILZA MARQUES, SERVENTE DE ESCOLA
212.	MARIA PEREIRA BORGES, PROFESSOR
213.	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO, CORRETOR DE SEGUROS
214.	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
215.	MARILSA ALVES PEREIRA, CAMAREIRA
216.	MARINA APARECIDA GIANNOTTI, PROFESSOR
217.	MARINALVA DA SILVA COSTA DOS SANTOS, MAQUINISTA
218.	MARQUEZAN TORRES MANDU, AJUDANTE DE PRODUÇÃO
219.	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA, DIRETORA DE ESCOLA
220.	MASARO NAKASTO, PRODUTOR RURAL
221.	MASSARO MORI, LÍDER DE PRODUÇÃO
222.	MAURÍLIO AUGUSTO CECILIO, COMERCIÁRIO
223.	MILTON GONÇALVES DE MORAIS, VIGILANTE

224.	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
225.	MINORO MORI, ENGENHEIRO AGRONOMO
226.	MIRENE KAZUE HAGA, PRODUTOR RURAL
227.	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA, PROFESSOR
228.	MOACIR MITSUHITO KANO, ENGENHEIRO
229.	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
230.	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA, CORRETOR DE SEGUROS
231.	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA, PIZZAIOLO
232.	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ, CORRETOR DE SEGUROS
233.	NELIDA VALÉRIA AMOROSO, COMERCIÁRIO
234.	NELSON CUNHA, VIGILANTE
235.	NELSON LUIS DE SOUSA, VIGILANTE
236.	NIVALDO HIGAJÓ, PROFESSOR
237.	ODAIR JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, MEIO OFICIAL PEDREIRO
238.	OLÍVIO ALVES DE TOLEDO, MOTORISTA AUTÔNOMO
239.	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR, ENGENHEIRO
240.	PATRICIA CRISTINA LUIS, COMERCIÁRIO
241.	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO, ATENDENTE
242.	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA, ENGENHEIRO
243.	PAULO HENRIQUE DE JESUS, SEGURANÇA
244.	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, COMERCIÁRIO
245.	PAULO MIQUIO HONDA, PRODUTOR RURAL
246.	PAULO PEREIRA PRADO, AJUDANTE GERAL
247.	PAULO PINTO MAGALHÃES, MOTORISTA AUTÔNOMO
248.	PEDRO DE FARIA LOURENÇO, PEQUENO PRODUTOR RURAL
249.	PEDRO MARIA GARCIA MAZA, CORRETOR DE SEGUROS
250.	PRISCILA SIMÕES ALVES, CUMIM
251.	RAFAEL DOS SANTOS SILVA, AJUDANTE DE COZINHA
252.	RAQUEL BATISTA DA CRUZ, BALCONISTA
253.	REGIANE CORANO ROCHA NOGUEIRA, HOTELEIRA

254.	REJANE SANT ANNA MENDES DENTINI, PROFESSOR
255.	RICARDO FERREIRA VERGA, MOTORISTA AUTÔNOMO
256.	RITA VANESSA YOSHIMOTO, ENGENHEIRO
257.	ROBERTO DIAS, COMERCIÁRIO
258.	ROBERTO DO CARMO, VIGILANTE
259.	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH, PRODUTOR RURAL
260.	ROBERTO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSISTENTE
261.	ROBERTO MARAES DOS SANTOS, VIGILANTE
262.	ROBSON LUIZ MANFREDI, ENGENHEIRO
263.	RODRIGO FERREIRA GONÇALVES, , AUXILIAR DE MONTAGEM
264.	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
265.	RONALDO DOS SANTOS, VIGILANTE
266.	ROOSEVELT APARECIDO DOS SANTOS, CORRETOR DE SEGUROS
267.	ROSANA APARECIDA FIDALGO, PROFESSOR
268.	ROSANA DE SIQUEIRA, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
269.	RUBENS NEDES DOS SANTOS, MAQUINISTA
270.	SALVADOR BOMMARITO NETO, ENGENHEIRO
271.	SAMUEL SAULO DOS SANTOS, OPERADOR DE BOMBAS
272.	SANDRO CEZÁRIO DE LIMA, VIGILANTE
273.	SANDRO KOITO QUICU, ENGENHEIRO
274.	SANTA MARTINS DE PAIVA, COMERCIÁRIO
275.	SERGIO SALVARANI JUNIOR, CORRETOR DE SEGUROS
276.	SHEYLA CRISTIANE DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE RH PLENO
277.	SILEI DE CÁSSIA MORAIS CARVALHO, CORRETOR DE SEGUROS
278.	SILVIO GONÇALVES, VIGILANTE
279.	SIMÃO PIMENTA DE MIRANDA NETO, MOTORISTA AUTÔNOMO
280.	SIMONE DE OLIVEIRA, AJUDANTE DE COZINHA
281.	SINVAL DE LIMA CAMPOS, CORRETOR DE SEGUROS
282.	SIRLENE MARIA DE OLIVIERA, OFICIAL ADMINISTRATIVO
283.	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO, COMERCIÁRIO

284.	SORAIA SANTOS SANTANA, PROFESSOR
285.	SUELI SANT'ANNA MACHADO, AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES
286.	SUELY DE FÁTIMA GOMES TEIXEIRA RODRIGUES, PROFESSORA
287.	TERUO EGUCHI, SUPERVISOR DE QUALIDADE
288.	THIAGO PEREIRA BATISTA, VIGILANTE
289.	TIAGO DIAS, VIGILANTE
290.	TOMIO MIKAK, MOTORISTA AUTÔNOMO
291.	TSUTOMU MAKITA, ENGENHEIRO AGRONOMO
292.	VALDIR DANIEL, OPERADOR EMPILHADEIRA
293.	VALÉRIA DE ATAIDE MOREIRA, VIGILANTE
294.	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA, AJUDANTE
295.	VERA LUCIA ALMEIDA RAMOS, INSPETOR DE ALUNOS
296.	VICENTE PAULO SOARES, VIGILANTE
297.	VLADIMIR GENTIL, VIGILANTE
298.	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO
299.	WELLINGTON A. ARCANJO, CORRETOR DE SEGUROS
300.	WILLIANS DANIEL MARTINHO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO
301.	ZENILDA APARECIDA MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2012.

Eu \_\_\_\_\_ (Arnaldo José Capelão Alves), Diretor de Secretaria, elaborei.

**CAROLINA CASTRO COSTA**  
**Juíza Federal Substituta**

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00277 de 24 de outubro de 2012

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01, do STF, de 07.03.2007; a Resolução nº 43, de 19.12.2008, do CJF, que regulamenta o SIADES; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/2010; e, finalmente, a Resolução nº 107, do CJF, de 26.05.2010,

#### **RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo, do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, ocupante do cargo a seguir relacionado, aprovada pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

**a) Técnico Judiciário, Área Administrativa:**

#### **RF NOME**

6500 Vera Lúcia Ávilla da Silva

**II - CONCEDER** progressão funcional aos servidores em estágio probatório, abaixo relacionados:

**a) Técnico Judiciário, Área Administrativa:**

#### **RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE**

6500 Vera Lúcia Ávilla da Silva de A 3 para A4 14/10/12

**b) Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte:**

#### **RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE**

6974 Wemerson de Freitas Guimarães de A1 para A2 12/08/12

**c) Analista Judiciário, Área Judiciária:**

#### **RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE**

6630 Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila de A 2 para A3 19/10/12

**III - CONCEDER** progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

**a) Técnico Judiciário, Área Administrativa:**

#### **RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE**

4930 Ana Célia Lubas Silva de B9 para B10 01/09/12

4931 Darci Mochiuti Júnior de B9 para B10 01/09/12

**b) Analista Judiciário, Área Judiciária:**

#### **RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE**

5705 Mauro de Oliveira Cavalcante de B7 para B8 11/10/12

**c) Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados:**

#### **RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE**

4898 Ailton Luiz Schulz de B9 para B10 06/08/12

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Diretor do Foro

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 160/2012-SULS. OBJETO: Contratação de 3 (três) Palestras com o tema: Qualidade de Vida e Motivação, para os dias 29, 30 e 31/10/12, nas Subseções de Campo Grande, Dourados e Ponta Porã.

CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Crescer Brasil Pesquisa e Consultoria Ltda-ME, no valor de R\$ 5.600,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 25/10/12, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 25/10/12, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00282 de 26 de outubro de 2012

O Bel. **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento Diversos, lotado em Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº **494.972.511-49**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de **30/10/12 a 08/12/12**.

II - **FIXAR** o dia **17/12/12** para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprido, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), e 33.90.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, 26 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor de Secretaria

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00278 de 24 de outubro de 2012

O Doutor **RENATO TONIASSO**, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 92, de 13 de abril de 2011, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre o Regulamento do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nºs 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e 67/2009, do Conselho da Justiça Federal; e,

CONSIDERANDO a realização da 2ª fase do Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 3ª Região, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano,

**R E S O L V E :**

I - DESIGNAR para atuar como Coordenador da equipe de apoio o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Diretor da Secretaria Administrativa;

II - DESIGNAR para a função de Secretária da Comissão Supervisora a servidora **CLÁUDIA HELENA SOUTO DE ARAÚJO BITENCOURT**, Técnica Judiciária;

III - DESIGNAR para os serviços de segurança e transporte os servidores **ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA**, **VALDECIR PEREIRA DA SILVA**, **DARIO FERREIRA** e **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, Agentes de Segurança;

IV - DESIGNAR para os serviços de recepção dos candidatos e apoio aos fiscais a servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO**, Técnica Judiciária;

V - DESIGNAR para os serviços de suporte na área de informática o servidor **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA**, Analista Judiciário;

VI - DESIGNAR para os serviços de atendimento na área de saúde os servidores **EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO**, Analista Judiciário - Especialidade Medicina, e **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário - Especialidade Enfermagem;

VII - DESIGNAR para os serviços gerais o servidor EDEZIO BRAZ DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário; e,  
VIII - DESIGNAR como Fiscais Supervisores e Fiscais Auxiliares de sala, os servidores abaixo:

Sala 1 (Auditório)

1) NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - Fiscal Supervisor

1.1) CLADES ROLLWAGEN - Fiscal Auxiliar

Sala (Portador de necessidades especiais)

2) GRAZIELA ORTOLAN - Fiscal Supervisor

2.1) ROSANE RICARTES GUIMARÃES - Fiscal Auxiliar

IX - CONVOCAR todos os servidores designados para que se apresentem no local de realização da prova, nos dias 10 e 11/11/2012, às 07h00, impreterivelmente.

Campo Grande, MS, 24 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00264 de 18 de outubro de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, RF 6970, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da referida servidora, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, conforme abaixo:

1ª etapa : de 07 a 26.01.2013 (20d) para **07 a 25.01.2013 (19d)**; e,

2ª etapa : 11 dias para **GOZO OPORTUNO**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00270 de 19 de outubro de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº N° MS-POR-2012/00016, de 11.04.2012, que alterou a 2ª etapa das férias, referente ao período aquisitivo **2010/2011**, da servidora **ADRIANE EMÍLIA MANTOVANI**, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Gabinete do Diretor do Foro (FC-05), para **gozo oportuno**; e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulada pelo servidora,

**RESOLVE:**

**MARCAR** as etapas de férias da referida servidora, conforme abaixo:

- **2ª etapa : de 15 a 24.10.2012 (10d)**;

- **3ª etapa : 05 a 14.11.2012 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00271 de 19 de outubro de 2012

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008),

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº MS-POR-2012/000171, de 07.08.2012, que **homologou** os planos de compensação dos servidores da Secretaria Administrativa que dispunham de horas extraordinárias a compensar, provenientes de trabalhos nos períodos de recesso forense, plantões judiciais e outros, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 08.08.2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº MS-PORT-2012/00192, de 27.08.2012, que **alterou** os termos da Portaria nº MS-POR-2012/000171, de 07.08.2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº MS-POR-2012/00079 que alterou a 2ª etapa das férias do servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5) para **15 a 29.10.2012 (15d); e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do referido servidor a partir do **dia 22.10.2012**, ficando o período restante marcado para fruição de **21 a 28.01.2013(08d).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor da Secretaria Administrativa

### **3A VARA DE CAMPO GRANDE**

PORTARIA Nº 37/2012 - SE03

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal na titularidade da 3ª Vara, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nºs. MS-POR-2012/00275 e 00276, de 23 de outubro de 2012,

**RESOLVE:**

1 - DETERMINAR que permaneçam de plantão, no período de 31/10/2012 (a partir das 18:00 horas) a 16/11/2012 (até às 08:00 horas), nos sábados, domingos e feriados, os seguintes funcionários:

- a) Jedeão de Oliveira, Diretor de Secretaria - Período: 02 a 16/11/2012;
- b) Ana Paula de Oliveira Guibo, Analista Judiciário - Período: 31/10/2012 a 16/11/2012;
- c) Denise Barbosa Mardini Lanzarini, Técnico Judiciário - Período: 31/10/2012 a 16/11/2012;

2 - DAR a conhecer que o plantão será cumprido no horário das 09:00 às 12:00 horas, no Fórum, período que os funcionários lá permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão nº 9142-5511.

CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2012.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

#### **PORTARIA 25/2012 - SUMA**

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de

novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de serviço;

**RESOLVE** :

I - ALTERAR as férias da servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF. 1147, Técnico Judiciário, lotada na Central de Mandados, do período de 07/01 a 16/01/2013, (3ª etapa), antecipando para 26/11 a 05/12/2012.

Campo Grande, 24/10/2012.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**  
**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

**1A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 46/2012-SE01, de 24.10.2012**

Trata de alteração de período de férias de servidoras.

O Doutor JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os pedidos de alteração de férias formulados pelas servidoras ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, e ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 2837;

CONDIDERANDO a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR o período de gozo da 3ª etapa de férias da servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA, exercício 2012, de 12 a 21.11.2012 para 07 a 16.01.2013 (10 dias);**  
**2. ALTERAR o período de gozo da 2ª etapa de férias da servidora ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, exercício 2012, de 30.11 a 19.12.2012 para 21.01 a 09.02.2013 (20 dias).**  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Dourados, data supra.**

**JOSÉ LUIZ PALUDETTO**

Juiz Federal

## 2A VARA DE DOURADOS

### PORTARIA Nº 059/2012

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 057/2012, que retificou a Portaria n.º 056/2012, e o comunicado da Seção de Pessoal JFMS datado de 25/10/2012, recebido por e-mail.

### RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria n.º 057/2012** conforme segue:

Onde se lê:

“**SUSPENDER** o período remanescente de 17 dias de férias da servidora KAROLINE COSTA PORTELA, Analista Judiciária, RF 6479, postergadas para 04/10 a 20/10/2012 para gozo no período de 03/12 a 19/12.”

### **LEIA-SE**

“**ALTERAR** o período remanescente de 17 dias de férias da servidora KAROLINE COSTA PORTELA, Analista Judiciária, RF 6479, postergadas para 04/10 a 20/10/2012 para gozo no período de 03/12 a 19/12.”

**CUMpra-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Dourados, 25 de outubro de 2012.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**  
Juiz Federal Substituto  
no exercício da titularidade

### PORTARIA Nº 060/2012

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pela servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247 e a possibilidade de compensação

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário, RF 5247, a compensação do período de 12:00 às 16:00 h (4 horas) do dia **26/10/2012**.

**CUMpra-se. REGISTRE-se. COMUNIQUE-se.**

Dourados, 25 de outubro de 2012.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**  
**Juiz Federal Substituto**  
**no exercício da titularidade**